



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

SECRETARIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AULA DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS PARA CRIANÇAS DE ATE 11 ANOS DE IDADE ADOLESCENTES COM 12 ANOS OU MAIS .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As danças tradicionais constituem patrimônio cultural imaterial que expressa a identidade, a história e os valores do povo gaúcho, sendo fundamental garantir sua continuidade por meio da transmissão cultural.

A preservação das danças gaúchas é de extrema importância para a manutenção da identidade cultural do povo do Rio Grande do Sul. Essas danças representam a história, os costumes e os valores do gaúcho, sendo transmitidas de geração em geração como forma de manter viva a tradição. Por meio delas, é possível compreender o modo de vida do passado, as influências culturais e a relação do homem com a terra, o trabalho e a comunidade.

Além do valor histórico, as danças gaúchas desempenham relevante papel social e educativo, pois incentivam a convivência, o respeito, a disciplina e o trabalho em grupo, aproximando pessoas de diferentes idades e origens.

A realização de oficina de danças gaúchas no Município justifica-se pela forte raiz gauchesca presente na comunidade, expressa nos costumes, na música, na vestimenta e nas tradições preservadas ao longo das gerações. As danças tradicionalistas fazem parte desse patrimônio cultural e representam importante meio de manter viva a identidade local.

A oficina contribuirá para a preservação e a transmissão da cultura tradicionalista, especialmente entre crianças e jovens, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o orgulho pelas origens. Ademais, promoverá a integração social, o convívio comunitário e o respeito às tradições, criando espaço de troca de experiências entre diferentes faixas etárias.

Do ponto de vista educativo e social, a prática das danças gaúchas estimula a coordenação motora, a disciplina, o trabalho em equipe e a valorização cultural. Dessa forma, a oficina não apenas mantém viva uma tradição significativa para o Município, como também atua como instrumento de inclusão, formação cultural e fortalecimento da identidade gauchesca local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada às prioridades e aos objetivos de governo, contribuindo para o atendimento das demandas da política pública setorial. Ressalta-se que o Município ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído; contudo, a contratação foi planejada de forma integrada às ações e necessidades da Secretaria Municipal competente, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e da economicidade.

Não há, no âmbito municipal, contratações existentes, em andamento ou previstas que apresentem sobreposição, conflito ou dependência direta com o objeto em análise, inexistindo risco de duplicidade ou lacunas na prestação do serviço. A contratação proposta mostra-se necessária e adequada para o alcance dos objetivos pretendidos, de forma autônoma e compatível com as diretrizes administrativas vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de aulas de danças tradicionalistas gaúchas, destinadas a crianças de até 11 anos de idade e adolescentes com 12 anos ou mais, requer a definição de requisitos mínimos que assegurem a adequada execução do objeto, a eficiência administrativa e a observância do interesse público.

No aspecto técnico, a contratada deverá disponibilizar profissional(is) com experiência comprovada em danças tradicionalistas gaúchas, aptos a ministrar aulas teóricas e práticas compatíveis com a faixa etária atendida. As atividades deverão contemplar o ensino progressivo dos fundamentos, ritmos e coreografias da cultura tradicional gaúcha, respeitando o desenvolvimento físico e cultural dos participantes, promovendo a socialização, a disciplina e a valorização da cultura regional.

A execução das atividades ocorrerá de forma contínua, compreendendo 02 (duas) horas semanais de aulas, sendo 01 (uma) hora destinada à turma de crianças de até 11 (onze) anos de idade e 01 (uma) hora destinada à turma de crianças com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, a serem realizadas às sextas-feiras. Os horários e os locais das aulas serão

definidos de comum acordo entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições contratuais.

No aspecto administrativo, a contratada deverá cumprir as orientações da Administração, garantir a assiduidade dos profissionais designados e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento da execução. A Administração designará gestor e fiscal do contrato para fins de controle e fiscalização.

No âmbito jurídico, a contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com o objeto contratado, incluindo a apresentação de documentação que demonstre a qualificação específica dos profissionais para atuação em danças tradicionalistas gaúchas, reconhecida por entidade representativa da cultura tradicional do Estado, assegurando a formalização regular da contratação e sua conformidade com a legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto realizadas por esta Administração, especialmente a Dispensa de Licitação nº 26, vinculada ao Processo Administrativo nº 72, cujo objeto contemplava, além das aulas de danças tradicionalistas gaúchas, outras oficinas culturais, como música com teclado.

PROCESSO Nº 72/2025	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Dispensa 26/2025	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, por meio de profissionais capacitados, para ministrar aulas no modelo oficinas, sendo uma delas música com teclado e outra grupo de danças tradicionalistas gaúchas – inverno artística.	1h /semanal	6 meses /prorrogável por igual período.

Para fins de estimativa da quantidade do presente objeto, foram considerados exclusivamente os dados referentes à execução das aulas de dança tradicionalista gaúcha, desconsiderando-se as demais oficinas, conforme memória de cálculo apurada a partir dos registros da execução contratual. A partir da análise da contratação anterior, foi possível observar a necessidade de organização das aulas em duas turmas distintas, considerando critérios pedagógicos e etários, o que se mostrou essencial para o adequado desenvolvimento das atividades e melhor aproveitamento dos participantes.

Assim, na presente contratação, estima-se a realização de 2 (duas) horas semanais de aulas, sendo 1 (uma) hora destinada à turma de crianças com até 11 anos de idade e 1 (uma) hora destinada à turma de adolescentes com 12 anos ou mais, o que, considerada a execução da oficina de dança ao longo de 12 (doze) meses, de forma regular e contínua, corresponde a aproximadamente 8 (oito) horas mensais, totalizando cerca de 96 (noventa e seis) horas anuais.

Essa estimativa poderá sofrer ajustes pontuais em razão de feriados, recessos escolares ou eventos culturais promovidos pelo Município, sem prejuízo da continuidade do serviço, mantendo-se o equilíbrio entre a necessidade administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de contratações públicas similares registradas em bases oficiais, notadamente no sistema LicitaCon Cidadão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Foram analisados contratos administrativos firmados por entes públicos para a execução de serviços equivalentes ao objeto pretendido, especialmente oficinas e aulas de dança tradicional gaúcha, observando-se a compatibilidade do objeto, da natureza dos serviços e das condições de execução.

Para a apuração do valor estimado, optou-se por realizar a pesquisa de preços coletados por meio da mediana, conforme demonstrado no Anexo I, considerando os valores extraídos das bases oficiais mencionadas, bem como orçamento obtido diretamente junto a fornecedor do ramo, cujo valor integrou o conjunto de dados utilizado para a definição do valor estimado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

O referido orçamento foi obtido mediante contato realizado por meio do aplicativo WhatsApp, conforme comprovação constante nos autos do processo administrativo. Os registros das pesquisas realizadas encontram-se consolidados e detalhados no Anexo I, o qual integra o presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na mediana dos valores coletados na cesta de preços (Anexo I), estima-se o custo total da contratação em aproximadamente R\$ 28.800,00. Em observância aos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como ao Manual de Orientação para Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, e considerando a heterogeneidade dos valores obtidos, adota-se a mediana como critério para a estimativa do valor por hora trabalhada na prestação do serviço.

Tal escolha fundamenta-se na busca por um resultado mais representativo e menos suscetível a distorções decorrentes de valores atípicos. De forma prática, a mediana corresponde ao valor central de um conjunto de dados ordenados, sendo o valor situado na posição intermediária quando houver quantidade ímpar de observações ou o resultado da média dos dois valores centrais quando o número de observações for par.

A adoção desse critério mostra-se mais adequada em pesquisas de mercado heterogêneas, nas quais se verifica variação significativa entre as cotações obtidas.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALO RESTIMADO HORA
1	2	Horas	contratação de empresa especializada para a realização de aulas de danças tradicionalistas gaúchas para crianças de até 11 e adolescentes com 12 anos ou mais de idade.	R\$ 300,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços consistentes na realização de aulas de danças tradicionalistas gaúchas destinadas a crianças com a idade de até 11 anos e adolescentes com 12 anos ou mais, conforme especificações e condições descritas no Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem por finalidade promover a preservação e a transmissão das danças tradicionais gaúchas, reconhecidas como patrimônio cultural imaterial e expressão da identidade, da história e dos valores do povo gaúcho.

As aulas visam estimular a valorização cultural, o sentimento de pertencimento e o fortalecimento da identidade local, além de contribuir para o desenvolvimento social e educativo dos participantes, por meio do incentivo à convivência, à disciplina, ao trabalho em grupo e ao respeito às tradições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Administração Pública, mediante a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico aos licitantes e a ampla e justa competitividade, de modo a prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou a ocorrência de superfaturamento durante a execução contratual.

A execução do objeto contratado deverá observar, ainda, a adoção de boas práticas de sustentabilidade, com vistas à utilização racional e eficiente dos recursos públicos e à mitigação de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências técnicas do contrato baseiam-se na disponibilização, por parte da Administração, do espaço físico adequado para a realização das aulas, bem como na oferta dos recursos materiais necessários ao seu desenvolvimento, tais como equipamentos de sonorização, mobiliário e demais itens de apoio indispensáveis à execução das atividades prevista

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

A análise realizada demonstrou que a contratação atende ao interesse público e é plenamente viável do ponto de vista cultural, social e operacional. A proposta atende à demanda da comunidade pelo fortalecimento das tradições culturais, especialmente em um contexto em que a identidade regional é valorizada e transmitida entre gerações.

A oficina apresenta viabilidade pedagógica por promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos participantes, estimulando disciplina, coordenação motora, trabalho em grupo e respeito à cultura local. Além disso, contribui para a formação cultural de crianças e adolescentes, oferecendo um espaço saudável de aprendizado, convivência e inclusão social.

André da Rocha/RS, 10 de Fevereiro de 2026.

Assistente Administrativo
Gabrieli Merib Gonçalves

Secretária da Administração
Giovana Vieira Crestani Rosalem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ANEXO I –

PESQUISA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO					
1	AULAS DE DANÇA TRADICIONALISTA	CONTRATO Nº 98/2025 SAGRADA FAMÍLIA	CONTRATO 26/2025 SÃO DOMINGOS DO SUL	CONTRATO 63/2024 VICENTE DUTRA	FORNECEDOR WILLIAM CARLOS COMIN	CONTRATO 33/2025 SETE DE SETEMBRO
		R\$208,33	R\$300,00	R\$300,00	R\$ 350,00	R\$400,00

- PM DE SÃO DOMINGOS DO SUL

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:64900,1190837,10,23&cs=1ROT9xGyx7NPuGFKR-IbkvuJ4AS4

- PM DE SAGRADA FAMÍLIA

<https://pncp.gov.br/app/contratos/92410422000153/2025/92>

- PM DE SETE DE SETEMBRO

<https://pncp.gov.br/app/contratos/01612776000125/2025/32>

- PM DE VICENTE DUTRA

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1100371,28&cs=1W2puevCu2fshdROGnUfj5_dRIQk